

Lei n.º 621

Declara de utilidade pública o
Serviço de Obras Locais (S.O.S.)

O povo da cidade de Ilhéus
decretou e eu, Deputado Municipal, sancio
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade
pública o Serviço de Obras Lo-
cais (S.O.S.)

Art. 2.º - Fica dada a disposição em
contrário, entrará a presente Lei
em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 25 de
Abril de 1971.

Deputado Municipal
Assinatura
Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal em 12 de Maio
de 1971.

Assinatura
Secretário